



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL Nº 009 DE 12 JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2021 objetivando a contratação temporária emergencial de profissionais da área da saúde da Prefeitura Municipal de Uchoa em face da pandemia da COVID-19”.

**MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO**, Prefeito Municipal Interino de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

**Considerando** o reconhecimento de Pandemia pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n. 1.5.1.1.0, nos termos da in/mi N. 02/16;

**Considerando** a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

**Considerando** que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

**Considerando** a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

**Considerando** a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

**Considerando** o que dispõe a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, utilizando o Código de Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, que reconhece no seu item 1.5.1.1.0 "Doenças infecciosas virais" como Desastre;

**Considerando** o que dispõe o Decreto Municipal nº 066, de 08 de maio de 2020, que Reconhece estado de calamidade pública no Município de Uchoa decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

**Considerando** que em razão número crescente de casos diagnosticado com COVID-19, se constata emergente a necessidade de reforçar ações de combate e prevenção à doença, com equipe de pessoal qualificado;

**Considerando** ainda que a ausência de profissionais para áreas específicas resultará na precariedade dos serviços de primeira necessidade;

(17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

**Considerando** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

**Considerando** ainda que a Lei Municipal nº 1815 de 03 de agosto de 1993 que "Cria o regime especial de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências";

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura do **Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2021** para **contratação temporária emergencial de profissionais da área da saúde da Prefeitura Municipal de Uchoa em face da pandemia da COVID-19**, na forma que segue:

Emprego	Vagas	Ref.	Salário Base	Carga Horária	Escolaridade e Exigências
Auxiliar de Enfermagem	03	J	R\$ 1.257,50	40h	Ensino Médio Completo, Auxiliar em Enfermagem Completo e inscrição no COREN

**Art. 2º** – Fica nomeada a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial** para organizar, julgar, acompanhar e fiscalizar o presente certame, e será composta pelos seguintes membros: **Presidente: KARINA CAMILO PINTO IGLÉSIAS – RG 20.274.687, Membros: MIRIAM ANDRÉA SILVESTRE – RG 28.785.408-5 e VANDERLEI CESAR ESTÉFANO – RG 26.349.205-9.**

**Art. 3º** – A **Comissão Organizadora** terá a responsabilidade analisar os documentos apresentados para a seleção dos candidatos, julgar recursos e zelar pelo cumprimento das demais determinações previstas no Regulamento do Processo Seletivo nº 001/2021, estabelecidas em Edital.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa/SP, 12 de janeiro de 2021

**MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO**

**Prefeito Municipal Interino**

Registrado no livro de Decretos, e, em seguida publicado por afixação no local de costume.

**MIRIAM DONHA PALHARINI**

**Secretária Municipal de Administração e Planejamento**

**(17) 3826-9500**

**www.uchoa.sp.gov.br**